



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Parecer Jurídico  
Procedimento Dispensa Licitação 007/2021-30

Cuida-se na espécie de pedido de parecer jurídico acerca da adequação do procedimento para contratação de serviço limpeza de logradouros (ruas, sarjetas e calçadas) visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com solicitação da secretaria gestora do serviço epigrafado consubstanciado em descritivo de limpeza manual de vegetação em terreno com enxada, limpeza de sarjeta e caiação em meio fio.

A solicitação veio acompanhada de memorial descritivo assinada pelo engenheiro civil efetivo da municipalidade, cujo documento técnico anexa planilha detalhada dos serviços de limpeza.

É o sucinto relatório.

Verifica-se que consta encartado nos autos do processo, decreto municipal 029/2021, o qual declarou situação de calamidade administrativa e financeira no município de Ipixuna do Pará.

Sobre o tema, dispõe o art. 24 da lei dos certames:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL

contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; ...

A natureza do serviço que busca contratar é de urgência similar ao que constante no procedimento de dispensa de licitação 004/2021, que trata de coleta de resíduos sólidos.

Pelas razões já discorridas no bojo do procedimento 004/2021, entendo que o serviço de limpeza de ruas atendem ao princípio da dignidade da pessoa humana, de modo que empresta ambiente de trânsito e convivência adequado.

Consta despacho de disponibilidade e adequação orçamentária para a respectiva atividade.

No mais, o processado reúne três cotações de preços, o que possibilita segurança quanto eficácia do princípio da eficiência na aplicações dos recursos públicos.

Outrossim, registro que em atendimento ao decreto municipal que decretara situação de calamidade administrativa e financeira, a Comissão de Licitação de adotar providências para o processamento do competente processo licitatório.

Parecer favorável pela contratação excepcional na forma consultada.

Ipixuna do Pará, PA, 09 de fevereiro de 2021.

**MIGUEL**  
**BIZ:0287**  
**3511907**

Assinado de forma digital por  
MIGUEL BIZ:02873511907  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO),  
ou=04835476000101,  
cn=MIGUEL BIZ:02873511907  
Dados: 2021.02.09 17:11:13  
+03'00'

**Miguel Biz**  
**OAB/PA 15409B**